



Área Gestora Diretoria de Gestão	
Abrangência Limitada à GCB Capital Gestão de Recursos de Valores Mobiliários Ltda.	
Responsável Diretoria de Gestão	Data de publicação 02/03/2026

POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS



1. Introdução e Objetivo

A presente Política de Alocação e Investimentos (“Política”) tem por objetivo estabelecer as diretrizes, processos e critérios que norteiam a tomada de decisão de investimentos pela GCB Capital Gestão de Recursos de Valores Mobiliários LTDA. (“GCB Capital” ou “Gestora”), assegurando a aderência às melhores práticas de governança, à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Resolução CVM nº 175/2022 (“RCVM 175”), e às políticas de investimento dos fundos sob gestão.

Esta Política aplica-se a todas as operações de investimento analisadas, aprovadas e alocadas pela GCB Capital, abrangendo direitos creditórios, títulos e valores mobiliários, e quaisquer ativos elegíveis aos veículos sob gestão.

2. Princípios de Investimento

As decisões de investimento da GCB Capital são orientadas pelos seguintes princípios:

- **Preservação de capital:** preferência por operações que possibilitem a constituição de garantias reais e/ou fidejussórias em, no mínimo, 100% do valor do principal do crédito.
- **Aderência às teses setoriais:** alocação concentrada em setores nos quais a equipe detém expertise comprovada.
- **Rigor analítico:** análise aprofundada de viabilidade econômica, estrutura de garantias, fluxo de pagamentos e riscos operacionais e jurídicos.
- **Conformidade regulatória:** observância integral aos limites e requisitos da RCVM 175 e demais normativos aplicáveis.

3. Estrutura de Governança

A estrutura de governança de investimentos da GCB Capital é composta pelos seguintes órgãos e funções:

- **Diretor de Gestão:** responsável pela aprovação final das operações e assinatura dos documentos deliberativos. Detém a palavra final sobre a alocação de recursos nos fundos sob gestão.
- **Diretor de Compliance:** responsável pela verificação de conflitos de interesse, enquadramento regulatório e aderência às políticas internas e externas.
- **Equipe de Análise:** responsável pela originação, due diligence, modelagem financeira e acompanhamento das operações.
- **Comitê de Investimentos:** órgão colegiado deliberativo composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Compliance e membros da equipe de análise.

As funções de gestão e compliance são exercidas de forma segregada, garantindo independência nas avaliações de risco e conformidade.

4. Processo de Originação de Operações

As oportunidades de investimento chegam à GCB Capital por meio de canais diversificados, incluindo: relacionamento comercial direto, contatos com securitizadoras, instituições financeiras, assessorias e originação própria da equipe.

Toda oportunidade recebida é registrada e submetida a uma triagem inicial pela equipe de análise, que verifica a compatibilidade preliminar com as teses setoriais da Gestora e os parâmetros mínimos de aceitação antes de iniciar a análise detalhada.

5. Processo de Análise de Investimentos

Superada a triagem inicial, a equipe de análise conduz uma avaliação completa da operação, contemplando:

- **Viabilidade econômica:** modelagem do fluxo financeiro, análise de mercado, comparação com benchmarks setoriais e avaliação do retorno ajustado ao risco.
- **Análise do lastro e da contraparte:** entendimento do ativo subjacente, análise do devedor originário, histórico dos desenvolvedores ou tomadores e capacidade de execução.
- **Estrutura de garantias:** avaliação das garantias reais e fidejussórias oferecidas, razão de garantia mínima e mecanismos de proteção ao capital investido.
- **Covenants e estrutura contratual:** análise das cláusulas restritivas, condições de liberação de recursos, mecanismos de cash sweep e eventos de vencimento antecipado.
- **Fluxo de pagamentos:** mapeamento das fontes de recursos, cronograma de amortização, estrutura de conta Escrow e regras de direcionamento de recebíveis.
- **Riscos operacionais e jurídicos:** verificação de pendências judiciais, alvarás, licenças, riscos regulatórios e riscos de execução.

O resultado da análise é consolidado em relatório interno que subsidia a deliberação do Comitê de Investimentos.

6. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado responsável pela deliberação sobre a aprovação ou reprovação de cada operação no âmbito da Gestora.

6.1. Composição

O Comitê é composto pelo Diretor de Gestão, pelo Diretor de Compliance e pelos membros da equipe de análise designados para a operação.

6.2. Matérias Deliberadas

O Comitê avalia os seguintes aspectos de cada operação:

- Estrutura da operação e qualidade do lastro



- Adequação e suficiência das garantias
- Aderência às teses setoriais da Gestora
- Análise de riscos (crédito, mercado, operacional, jurídico e regulatório)
- Identificação e tratamento de conflitos de interesse
- Retorno esperado e condições de preço

6.3. Deliberação

A aprovação de uma operação no âmbito da Gestora não implica sua alocação automática em qualquer fundo. A etapa de verificação de aderência por fundo é conduzida separadamente, conforme descrito na Seção 9.

7. Critérios de Elegibilidade de Ativos

Para que uma operação seja considerada elegível pela GCB Capital, os seguintes critérios devem ser atendidos cumulativamente:

- O ativo deve ser representativo de dívida líquida e certa assumida pelo devedor em favor do cedente.
- O ativo deve estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou restrições que possam obstar a cessão e transferência ao fundo.
- O ativo não pode ser cedido ou devido por pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou procedimento análogo.
- O ativo deve apresentar aderência às teses setoriais da Gestora, conforme detalhado na Seção 8.
- Existência de tese específica do ativo, validada por análise de viabilidade econômica.

A verificação de cada critério é formalizada em checklist específico, parte integrante da Ata de Deliberação da operação.

8. Teses de Investimento da Gestora

A GCB Capital concentra suas operações em quatro teses setoriais, nas quais a equipe detém expertise diferenciada:

8.1. Real Estate

Operações com pequenas e médias empresas do setor imobiliário, visando otimizar a estrutura de capital do empreendimento, inclusive por meio da substituição de investidores via SCP. Preferência por créditos que supram toda a necessidade de capital da obra ou créditos-ponte que maximizem o VGV do projeto.

8.2. Agronegócio



Financiamento à cadeia produtiva do agronegócio, incluindo custeio de safra, capex e capital de giro, com fluxo de pagamentos aderente ao ciclo de cada cultivo. Preferência por garantias reais imobiliárias não vinculadas à atividade produtiva e por travas de recebíveis via conta escrow ou cessão perfeita.

8.3. Direct Lending

Soluções de financiamento personalizado para capital de giro, fornecedores e capex. Operações táticas e oportunistas, com constituição de garantias reais e/ou fidejussórias, incluindo cessão fiduciária de recebíveis, garantias imobiliárias e conta Escrow.

8.4. Legal Claims

Aquisição de direitos creditórios originados a partir de decisões judiciais, incluindo honorários advocatícios, ressarcimentos e indenizações.

9. Processo de Alocação entre Fundos

Após a aprovação de uma operação no âmbito da Gestora, é conduzida análise individualizada de elegibilidade para cada fundo sob gestão. Esta verificação contempla os seguintes critérios, avaliados fundo a fundo:

- Compatibilidade do ativo com a política de investimento e classe de ativos elegível ao respectivo fundo.
- Ausência de conflito de interesses entre o ativo e os cotistas, gestor ou administrador do fundo.
- Alinhamento do prazo do ativo com a estratégia de investimentos da classe, observados o perfil de liquidez e o prazo médio da carteira.
- Enquadramento aos limites de concentração por emissor, conforme Parte Geral, Anexos Normativos I (Cap. VIII) e II (Cap. IX) da RCVM 175.
- Enquadramento quanto à modalidade de ativo financeiro, conforme normativos aplicáveis.
- Não violação dos limites de liquidez da carteira estabelecidos no regulamento do fundo.
- Ausência de impacto na classificação tributária da classe.

Cada critério é avaliado individualmente para cada fundo, com resultado formalizado como "Aprovado" ou "Reprovado". A reprovação em qualquer critério impede a alocação do ativo naquele fundo específico.

10. Controle Regulatório e Enquadramento

A GCB Capital mantém controles permanentes de enquadramento regulatório para todos os fundos sob gestão, em observância à RCVM 175 e demais normativos da CVM. Os controles incluem:



- Monitoramento contínuo dos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo.
- Verificação prévia de enquadramento antes de cada nova alocação.
- Controle de liquidez das carteiras e aderência aos parâmetros de resgate.
- Monitoramento do enquadramento tributário de cada classe de cotas.

Eventuais desenquadramentos passivos são comunicados ao Diretor de Compliance e tratados conforme os prazos regulatórios aplicáveis.

11. Formalização das Decisões

Todas as decisões de investimento são formalizadas por meio de documento denominado “Ata de Deliberação”, estruturado em quatro partes:

Parte 1 – Critérios de Elegibilidade e Aprovação Prévia: checklist de verificação dos critérios de elegibilidade no nível da Gestora, com status individual de aprovação ou reprovação.

Parte 2 – Teses Setoriais: identificação da tese setorial aplicável à operação e descrição da aderência.

Parte 3 – Avaliação de Elegibilidade por Fundo: verificação individualizada, fundo a fundo, de compatibilidade com política de investimento, conflitos de interesse, prazo, concentração, enquadramento regulatório, liquidez e impacto tributário.

Parte 4 – Análise de Viabilidade Econômica: descrição do projeto, análise de mercado, avaliação dos desenvolvedores ou tomadores, estrutura de garantias, fluxo financeiro, estrutura de pagamento, pontos de destaque e mitigadores de risco.

12. Responsabilidades

As responsabilidades no processo de investimento são distribuídas da seguinte forma:

- **Diretor de Gestão:** aprovação final das operações, preside o Comitê de Investimentos e responde perante a CVM pela gestão dos fundos.
- **Diretor de Compliance:** avaliação de conflitos de interesse, verificação de enquadramento regulatório, monitoramento contínuo de limites e reporte de eventuais violações.
- **Equipe de Análise:** originação, triagem, due diligence, modelagem financeira, elaboração de relatórios de análise e monitoramento contínuo das operações em carteira.

13. Monitoramento e Acompanhamento

As operações em carteira são monitoradas continuamente pela equipe de análise, contemplando:

- Acompanhamento do fluxo de pagamentos e performance dos ativos.
- Monitoramento da evolução das garantias e razão de cobertura.
- Verificação periódica do enquadramento regulatório dos fundos.



- Avaliação de eventos relevantes que possam impactar a operação (recuperação judicial, alterações de mercado, vencimento antecipado).
- Reporte periódico ao Comitê de Investimentos sobre a situação das operações.

Caso identificada deterioração relevante em qualquer operação, o Comitê de Investimentos é convocado para deliberar sobre medidas de mitigação, renegociação ou desinvestimento.

14. Atualização da Política

Esta Política será revisada anualmente ou sempre que houver alterações regulatórias relevantes, mudanças na estrutura da Gestora ou necessidade identificada pelo Diretor de Gestão ou pelo Diretor de Compliance.

Quaisquer alterações devem ser aprovadas pelo Diretor de Gestão e comunicadas a todos os colaboradores envolvidos no processo de investimento.